

E-PROTOCOLO N.º 19.542.451-9

DATA: 29/09/2023

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 265/2023

APROVADO EM 08/11/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MANOEL ANTÔNIO GOMES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: RESERVA.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II
e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos,
presencial, da instituição de ensino referida.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN.

EMENTA: Reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

A instituição de ensino citada possui o respectivo credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO N.º 19.542.451-9

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/Dep/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba e emitiram Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino referida.

II – MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento dos referidos cursos e emitiu Relatório Circunstanciado.

AS Matrizes Curriculares dos cursos referidos atendem as normas deste Conselho, constam no protocolado, às fls. 154 e 155, Mov. 55, da seguinte forma:

E-PROTOCOLO N.º 19.542.451-9

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II
(Hora Relógio)**

NRE: 26 – Telêmaco Borba		MUNICÍPIO: 2190 - Reserva		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00642 – Manoel Antonio Gomes, CE – EF M P				
ENDEREÇO: Rua Polonia, 905 – Centro – Reserva/PR – CEP 84320-000				
FONE: (42) 3276-1274				
ENTIDADE MANTEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: 5204 – EJA – Ensino Fundamental – Fase II				
TURNO: NOITE	CH TOTAL DO CURSO: 1.610 horas:	DIAS LETIVOSSEMESTRAIS: 100 dias		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: SEMESTRAL		
Componentes Curriculares (Disciplinares)	1º Sem.	2º Sem.	3º Sem	4º Sem.
Arte	50	50	-	-
Ciência	100	100	-	-
Educação Física	-	-	50	50
Ensino Religioso*	-	-	-	*
Geografia	100	100	-	-
História	-	-	100	100
Língua Portuguesa	150	150	-	-
Língua Inglesa	-	-	100	100
Matemática	-	-	150	150
Total de horas:	400	400	400	410
Total de carga horária do curso: 1.610 horas				

*Oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o aluno.

E-PROTOCOLO N.º 19.542.451-9

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

NRE: 26 – Telêmaco Borba			MUNICÍPIO: 2190 - Reserva					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00642 – Manoel Antonio Gomes, CE – EF M P								
ENDEREÇO: Rua Polonia, 905 - Centro, Reserva, CEP 84.320-000								
TELEFONE: (42) 3276-1274								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio - EJA			TURNO: NOITE		C.H. Total: 1.217			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2021		FORMA: Semestral			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		50			
			EDUCAÇÃO FÍSICA		50			
			LÍNGUA INGLESA		83			
			LÍNGUA PORTUGUESA		134			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33				
			GEOGRAFIA	67				
			HISTÓRIA	67				
			SOCIOLOGIA	33				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150				
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA			100		
			QUÍMICA			100		
			BIOLOGIA			100		
TOTAL DE HORAS/AULA SEMANAIS – FGB				21	19	18		
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL – FGB				350	317	300		
CÓDIGO	ITINERÁRIOS FORMATIVOS - IF	ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50				
		ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		66			
		ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE			33		
		ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - APRENDENDO A EMPREENDER			50		
		PROJETO DE VIDA			17	17	17	
		TOTAL DE HORAS/AULA SEMANAIS – IF				4	5	6
		TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL – IF				67	83	100
		TOTAL DE AULAS DE FGB + IF				25	24	24
		TOTAL DOS MÓDULOS HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL FGB + IF				417	400	400

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária está vigente até 21/07/2024 e o Certificado de Conformidade expirou em 03/03/2023 com o processo em trâmite.

E-PROTOCOLO N.º 19.542.451-9

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O curso do ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 1618/2021, de 14/04/2021 em decorrência do Parecer CEE/PR n.º 31/2021, de 17/03/2021.

O curso do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, presencial, como experimento pedagógico, de forma simultânea, foi autorizado o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 6757/2023 de 22/09/2023, com vigência de 01/07/2023 até 01/07/2026, de acordo com o Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, aprovado em 17 de julho de 2023, que terá o seu reconhecimento específico. Diante disso, o curso do ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, presencial, aqui referido será renovado o reconhecimento até 30/06/2023.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO N.º 19.542.451-9

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C E Manoel Antônio Gomes – EF M P	Reserva/ Telêmaco Borba	N.º 3291/2017, de 26/07/2017, de 10/09/2017 a 10/09/2027.	Ensino Fundamental – Fase II – EJA, presencial N.º 1618/2021 de 14/04/2021, de 01/02/2021 a 01/02/2023.	Ensino Fundamental Fase II – EJA, presencial Prazo: desde 01/02/2021, por mais cinco anos, contados de 02/02/2023 a 01/02/2028.
			Ensino Médio N.º 1618/2021 de 14/04/2021, de 01/02/2021 a 01/02/2023.	Ensino Médio Prazo: desde 01/02/2021, contados de 02/02/2023 a 30/06/2023.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do seu Certificado de Conformidade e da sua Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

E-PROTOCOLO N.º 19.542.451-9

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente em exercício